



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 4071	
07 / 10 / 2014	
RUBRICA	FOLHAS
19	02

MENSAGEM/1575

Rio Grande, 06 de outubro de 2014.

Excelentíssimo Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 188 que **ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 7.480, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI Nº 7.528, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 33.735,00.**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorização para abertura de Créditos Adicionais Especiais visando atender despesas com passagens intermunicipais Rio Grande/POA e POA/Rio Grande, para beneficiar a população de baixa renda em situação de vulnerabilidade social e para os conselheiros e segmentos representativos da sociedade que lutam pela defesa dos direitos humanos.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
GIOVANI BASTOS MORALLES
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

End. Largo Eng. João Fernandes Moreira s/nº Rio Grande/RS
Fone: (53) 3233-8406 - gabinete@riogrande.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 188, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 7.480, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI Nº 7.528, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 33.735,00.

Art. 1º Ficam acrescidos os elementos de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei 7.480, de 10 de Outubro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2014 e na Lei Orçamentária Anual, Lei 7.528 de 27 de dezembro de 2013, conforme abaixo discriminado:

12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0256 – Rede Suas – Proteção Social Básica

2494 – Programa Benefícios Assistenciais

3.3.9.1.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Operações Intra-Orçamentárias

12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – Complexo da Cidadania e Assistência Social

04 – Administração

122 – Administração Geral

0260 – Cidade Solidária e Cidadã - Prog. de Promo. Def. de Direitos Humanos e Cidadania

4481 – Núcleos de Cidadania

3.3.9.1.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Operações Intra-Orçamentárias

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, visando atender despesas com passagens intermunicipais Rio Grande/POA e POA/Rio Grande, para beneficiar a população de baixa renda em situação de vulnerabilidade social e para os conselheiros e segmentos representativos da sociedade que lutam pela defesa dos direitos



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

humanos, no valor de R\$ 33.735,00 (Trinta e três mil, setecentos e trinta e cinco reais), conforme discriminação a seguir:

12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0256 – Rede Suas – Proteção Social Básica

2494 – Programa Benefícios Assistenciais

3.3.9.1.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Operações Intra-Orçamentárias (Recurso 0001)(2353).....R\$ 32.600,00

12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – Complexo da Cidadania e Assistência Social

04 – Administração

122 – Administração Geral

0260 – Cidade Solidária e Cidadã - Prog. de Promo. Def. de Direitos Humanos e Cidadania

4481 – Núcleos de Cidadania

3.3.9.1.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Operações Intra-Orçamentárias(Recurso 0001)(2354).....R\$ 1.135,00

Totalizando.....R\$ 33.735,00

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1o, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMCAS	12.02.08.244.0256.2494	0001	467	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.600,00
SMCAS	12.01.04.122.0260.4481	0001	1584	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	700,00
SMCAS	12.01.04.122.0260.4481	0001	1585	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	435,00
TOTAL						33.735,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 06 de outubro de 2014.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMCAS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

End. Largo Eng. João Fernandes Moreira s/nº Rio Grande/RS
Fone: (53) 3233-8406 - gabinete@riogrande.rs.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 4071/14
PLE 188/14

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

- Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno
- Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, de de 20

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

- Enviar ao Consultor Jurídico.
- Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 20

Relator

PARECER JURÍDICO

- Em anexo
- O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

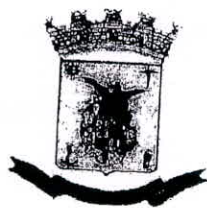
DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
- Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
- O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.
- O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Relator (a)



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO... 407114
PLE 188114

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

- () CONSTITUCIONAL
- () INCONSTITUCIONAL
- () ANTIJURÍDICO
- () ANTIREGIMENTAL
- () INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, de de

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

.....
Membro



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO
PARECER

PROCESSO Nº: 4071/14

TIPO/Nº: 4071/14
PLE 188/14

AUTOR: _____

A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE), embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

<p>Vereador Júlio César Pereira da Silva</p> <p>() <u>Admissibilidade</u></p> <p>() <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____</p> <p>Presidente</p>	<p>Vereador José Claudino Alves Saraiva</p> <p>(<input checked="" type="checkbox"/>) <u>Admissibilidade</u></p> <p>() <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____</p> <p>Vice - Presidente</p>
<p>Vereador José Antonio da Silva</p> <p>() <u>Admissibilidade</u></p> <p>() <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____</p> <p>Secretário</p>	<p>Vereador Nando Ribeiro</p> <p>() <u>Admissibilidade</u></p> <p>() <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____</p> <p>Membro</p>

Vereadora Denise Marques

() Admissibilidade

() Não-admissibilidade

Membro

RESULTADO DA VOTAÇÃO: () Admissibilidade

() Não-admissibilidade

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ____ de ____ de 2014.

Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1335/14
Proc. 4071/2014

Rio Grande, 17 de novembro de 2014.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 188 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,


Ver. Giovani Bastos Moralles
Presidente

ANEXO: Acresce elemento de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 7.436, de 29 de julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei nº 7.480, de 10 de outubro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2014 e na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 7.528, de 27 de dezembro de 2013 e autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Especiais na Secretaria de Município de Cidadania e Assistência Social, no valor de R\$ 33.735,00.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 7.480, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI Nº 7.528, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 33.735,00.

Art. 1º Ficam acrescidos os elementos de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei 7.480, de 10 de Outubro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2014 e na Lei Orçamentária Anual, Lei 7.528 de 27 de dezembro de 2013, conforme abaixo discriminado:

12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0256 – Rede Suas – Proteção Social Básica

2494 – Programa Benefícios Assistenciais

3.3.9.1.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Operações Intra-Orçamentárias

12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – Complexo da Cidadania e Assistência Social

04 – Administração

122 – Administração Geral

0260 – Cidade Solidária e Cidadã - Prog. de Promo. Def. de Direitos Humanos e Cidadania

4481 – Núcleos de Cidadania

3.3.9.1.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Operações Intra-Orçamentárias

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, visando atender despesas com passagens intermunicipais Rio Grande/POA e POA/Rio Grande, para beneficiar a população de baixa renda em situação de vulnerabilidade social e para os conselheiros e segmentos representativos da sociedade que lutam pela defesa dos direitos



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

humanos, no valor de **R\$ 33.735,00** (Trinta e três mil, setecentos e trinta e cinco reais), conforme discriminação a seguir:

12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0256 – Rede Suas – Proteção Social Básica

2494 – Programa Benefícios Assistenciais

3.3.9.1.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Operações Intra-Orçamentárias (Recurso 0001)(2353).....R\$ 32.600,00

12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – Complexo da Cidadania e Assistência Social

04 – Administração

122 – Administração Geral

0260 – Cidade Solidária e Cidadã - Prog. de Promo. Def. de Direitos Humanos e Cidadania

4481 – Núcleos de Cidadania

3.3.9.1.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Operações Intra-Orçamentárias(Recurso 0001)(2354).....R\$ 1.135,00

Totalizando.....R\$ 33.735,00

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMCAS	12.02.08.244.0256.2494	0001	467	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.600,00
SMCAS	12.01.04.122.0260.4481	0001	1584	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	700,00
SMCAS	12.01.04.122.0260.4481	0001	1585	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	435,00
TOTAL						33.735,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.792 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 7.480, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI Nº 7.528, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 33.735,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescentados os elementos de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei 7.480, de 10 de Outubro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2014 e na Lei Orçamentária Anual, Lei 7.528 de 27 de dezembro de 2013, conforme abaixo discriminado:

12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 02 – Fundo Municipal de Assistência Social
- 08 – Assistência Social
- 244 – Assistência Comunitária
- 0256 – Rede Suas – Proteção Social Básica
- 2494 – Programa Benefícios Assistenciais



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

3.3.9.1.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Operações Intra-Orçamentárias

12 - SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 - Complexo da Cidadania e Assistência Social

04 - Administração

122 - Administração Geral

0260 - Cidade Solidária e Cidadã - Prog. de Promo. Def. de Direitos Humanos e Cidadania

4481 - Núcleos de Cidadania

3.3.9.1.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Operações Intra-Orçamentárias

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, visando atender despesas com passagens intermunicipais Rio Grande/POA e POA/Rio Grande, para beneficiar a população de baixa renda em situação de vulnerabilidade social e para os conselheiros e segmentos representativos da sociedade que lutam pela defesa dos direitos humanos, no valor de **R\$ 33.735,00 (Trinta e três mil, setecentos e trinta e cinco reais)**, conforme discriminação a seguir:

12 - SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 - Fundo Municipal de Assistência Social

08 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

0256 - Rede Suas - Proteção Social Básica

2494 - Programa Benefícios Assistenciais

3.3.9.1.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Operações Intra-Orçamentárias (Recurso 0001)(2353).....R\$ 32.600,00

12 - SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 - Complexo da Cidadania e Assistência Social

04 - Administração

122 - Administração Geral

0260 - Cidade Solidária e Cidadã - Prog. de Promo. Def. de Direitos Humanos e Cidadania

4481 - Núcleos de Cidadania

3.3.9.1.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Operações Intra-Orçamentárias(Recurso 0001)(2354).....R\$ 1.135,00

Totalizando.....R\$ 33.735,00

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMCAS	12.02.08.244.0256.2494	0001	467	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.600,00
SMCAS	12.01.04.122.0260.4481	0001	1584	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	700,00
SMCAS	12.01.04.122.0260.4481	0001	1585	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	435,00
TOTAL						33.735,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 18 de novembro de 2014.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMCAS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ATA N° 9323

PROCESSO N° 4071/14 - PLE 188/14

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	GIOVANI BASTOS MORALLES			
2	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA			
3	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	✓		
4	PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO	✓		
5	LUCIANE COMPIANI BRANCO	✓		
6	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
7	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL			
8	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
9	CHARLES SARAIVA	✓		
10	CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓		
11	CLÁUDIO JOSÉ MERLO ESPERON	✓		
12	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
13	DIRNEI MOTTA GREOUE	✓		
14	FLÁVIO VARA DOS SANTOS	✓		
15	FLÁVIO VELEDA MACIEL	✓		
16	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
17	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
18	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	✓		
19	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
20	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
21	THIAGO PIRES GONCALVES	✓		
	RESULTADO:	18		

DATA: 12.11.14

SECRETÁRIO

